



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), para abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, para a frota de veículos locados da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado pela empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, encaminhado dia 28 de março de 2023 através da plataforma LICITAR DIGITAL, atentando para os prazos e competências estabelecidos nas normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal n°. 066/2020. Vejamos:

*Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:*

*[ ... ]*

*II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;*

*Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.*

*§ 1° O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.*

*§ 2° As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração*

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Considerando também a norma legal transcrita acima e a data para abertura das propostas que é dia 04/04/2023, tem-se por **TEMPESTIVA** o pedido de esclarecimento apresentado pela Empresa, haja vista o envio da solicitação às 14h59 min do dia 28/03/2023.



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Posto isso, passo a resposta dos questionamentos feitos.

#### **DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS**

**1 - Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?**

**R:** Atualmente não possuímos fornecedor para o objeto licitado.

**2 - Prezado, qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?**

**R:** O prazo de ateste para a nota fiscal será de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal pela Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro até o 5º dia útil do mês subsequente, após a apresentação no Departamento de compras da Nota Fiscal/Fatura da taxa de administração e da fatura do volume de combustíveis gerenciados, portanto, o prazo de ateste para a nota fiscal encontra-se incluso no prazo determinado para pagamento.

**3 - Controle do abastecimento do veículo (Data/hora - Tipo de combustível - Quantidade de litros - Valor total - Local do abastecimento e N° da requisição, nome do motorista e km/hora rodado) .**

**Questionamento:** O n° da requisição se refere ao número de autorização da transação ou código de cupom fiscal? A qual dado se refere essa informação?

**R:** O número da requisição de que trata a alínea b) do item 7.3 do anexo I - termo de referência, se refere ao código de cupom fiscal.

Espero ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência aos demais interessados com a publicação deste conteúdo no site da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro e na plataforma LICITAR DIGITAL.

Conceição do Mato Dentro, 29 de março de 2023.

**Laura Vieira Bie**  
**Pregoeira**